www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Sexta-feira, 02 de outubro de 2026 | Edição nº 2738A | Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 2

Secretaria de Administração 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Outros Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6949, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre o projeto de desmembramento do imóvel localizado na Estrada da Gruta n° 845, Capivari, Louveira/SP, propriedade de José Antonio Scocco, Maria Aparecida Beti Scocco e Sandra Regina Scocco, imóvel integrante do objeto da matrícula imobiliária nº 41.166, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP.

PAULO ALBERTO FINAMORE, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IV e XIV do art. 98 da Lei Orgânica do Município

Considerando ainda o que mais consta no procedimento administrativo nº 010195/2025;

Considerando por fim, às disposições das Secretarias competentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desmembramento do imóvel localizado na Estrada da Gruta n° 845, Capivari, Louveira/SP, propriedade de José Antonio Scocco, Maria Aparecida Beti Scocco e Sandra Regina Scocco, imóvel integrante do objeto da matrícula imobiliária nº 41.166, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP, em conformidade com as plantas, memoriais descritivos e demais elementos, constantes do processo administrativo acima, todos integrantes e inseparáveis deste Decreto:

SITUAÇÃO ATUAL:

Uma área de terras designada como Gleba A3 Remanescente, destacado de maior porção da Gleba Remanescente, situada no Bairro Capivari, no Município de Louveira/SP, que assim se descreve: Inicia-se no ponto A, situado no cruzamento do alinhamento da Estrada da Gruta com a Rua Antonio Scocco, segue em reta com a distancia de 197,20 metros e rumo de 12°36´54" NE até o ponto B, fazendo frente em 126,29 metros com a Rua Antonio Scocco e em 70,91 metros com a área Verde 05 do loteamento Residencial Capivari (matricula n° 17.303 do O.R.I. de Vinhedo); daí deflete à esquerda em reta com a distancia de 70,44 metros e rumo de 74°56´03" NW até o ponto C, junto à margem do Rio Capivari, confrontando com a Área Verde 05 do loteamento Residencial Capivari (matricula n° 17.303 do O.R.I. de Vinhedo); daí deflete à esquerda com a distancia de 32,76 metros e rumo de 27°48´53"SW até o ponto D confrontando com o Rio Capivari e com o imóvel objeto da matricula n° 38.159 do O.R.I. de Vinhedo; daí deflete à esquerda com a distancia de 53,97 metros e rumo de 04°00´09"SW até o ponto E; daí deflete à direita com a distancia de 33,69 metros e rumo de 24°35´27" SW até o ponto F; daí deflete à esquerda com a distancia de 18,88 metros e rumo de 16°51´03"SE até o ponto G; daí deflete à direita com a distancia de 14,07 metros e rumo de 14°50´04" SW até o ponto H; daí deflete à direita com a distancia de 21,76 metros e rumo de 59°11´48" SW até o ponto I; daí deflete à esquerda com a distancia de 36,66 metros e rumo de 06°14´43"SE até o ponto J; daí deflete à direita com a distancia de 14,71 metros e rumo de 07°52´51" SW até o ponto K; daí deflete à direita com a distancia de 40,74 metros e rumo de 43°35´04"SW até o ponto L; daí deflete à esquerda com a distancia de 14,84 metros e rumo de 06°29´06"SW até o ponto M; daí deflete à esquerda com a distancia de 16,60 metros e rumo de 43°53´45" SE até o ponto N; daí deflete à direita com a distancia de 27,39 metros e rumo de 10°26´36" SE até o ponto O; daí deflete à direita com a distancia de 51,67 metros e rumo de 29°27´42" SW até o ponto P, confrontando do ponto D até aqui com o Rio Capivari e com o imóvel objeto da matrícula n° 3.923 do O.R.I. de Vinhedo; daí deflete à esquerda com a distancia de 19,25 metros e rumo de 09°06´41" SW até o ponto Q; daí deflete à esquerda com a distancia de 82,36 metros e rumo de 51°04´22" SE até o ponto R (com coordenadas UTM N= 7.446.282,39M; E=299.142,89M), confrontando do ponto P até aqui com o Rio Capivari e imóvel objeto da matricula n° 29.461 do O.R.I. de Vinhedo; daí deflete à esquerda com a distancia de 172,94 metros e rumo de 14°23´47" NE até o ponto S, confrontando com o imóvel objeto da matricula n° 7.893 do O.R.I. de Vinhedo; daí deflete à direita com a distancia de 28,97 metros e rumo de 15°08´03" NE até o ponto A de partida, fazendo frente para a Estrada da Gruta, perfazendo uma área de 28.773,12 metros quadrados. Sendo que nesta área existem as seguintes benfeitorias: 1 casa com 120,00 m2; 3 barracões para deposito com 315,00 m2 e um aviário com 1.296,00 m2.

SITUAÇÃO PRETENDIDA:

Gleba A3.a: Antonio Scocco de quem da Estrada da Gruta nela entra, segue em reta com a distancia de 144,20 metros e rumo de 12°36´54" NE até o ponto B, fazendo frente para a Rua Antonio Scocco; daí deflete à esquerda em reta com a distancia de 70,44 metros e rumo de 74°56´03" NW até o ponto C, junto à margem do Rio Capivari, confrontando com a Área Verde 05 do loteamento Residencial Capivari (matricula n° 17.303 do O.R.I. de Vinhedo); daí deflete à esquerda com a distancia de 32,76 metros e rumo de 27°48´53"SW até o ponto D confrontando com o Rio Capivari e com o imóvel objeto da matricula n° 38.159 do O.R.I. de Vinhedo; daí deflete à

esquerda com a distancia de 53,97 metros e rumo de 04°00´09”SW até o ponto E; daí deflete à direita com a distancia de 33,69 metros e rumo de 24°35´27” SW até o ponto F; daí deflete à esquerda com a distancia de 18,88 metros e rumo de 16°51´03”SE até o ponto G; daí deflete à direita com a distancia de 14,07 metros e rumo de 14°50´04” SW até o ponto H; daí deflete à direita com a distancia de 21,76 metros e rumo de 59°11´48” SW até o ponto I, confrontando do ponto D até aqui com o Rio Capivari e com o imóvel objeto da matrícula n° 3.923 do O.R.I. de Vinhedo; daí deflete à esquerda com a distancia de 86,50 metros e rumo de 89º05´45” SE até o ponto inicial T, confrontando com a Gleba A3 remanescente, encerrando a área de 11.404,00 metros quadrados. Sendo que nesta área existem as seguintes benfeitorias: 1 barracão para deposito com 120 m2 e um aviário com 1.296,00 m2.

GLEBA A3 Remanescente: Inicia-se no ponto A, situado no cruzamento do alinhamento da Estrada da Gruta com a Rua Antonio Scocco, segue em reta com a distancia de 53,00 metros e rumo de 12°36´54” NE até o ponto T, fazendo frente para a Rua Antonio Scocco; daí deflete à esquerda com a distancia de 86,50 metros e rumo de 89°05´45” NW até o ponto I junto à margem do Rio Capivari, confrontando com a Gleba A3.a; daí deflete à esquerda com a distancia de 36,66 metros e rumo de 06°14´43”SE até o ponto J; daí deflete à direita com a distancia de 14,71 metros e rumo de 07°52´51” SW até o ponto K; daí deflete à direita com a distancia de 40,74 metros e rumo de 43°35´04”SW até o ponto L; daí deflete à esquerda com a distancia de 14,84 metros e rumo de 06°29´06”SW até o ponto M; daí deflete à esquerda com a distancia de 16,60 metros e rumo de 43°53´45” SE até o ponto N; daí deflete à direita com a distancia de 27,39 metros e rumo de 10°26´36” SE até o ponto O; daí deflete à direita com a distancia de 51,67 metros e rumo de 29°27´42” SW até o ponto P, confrontando do ponto D até aqui com o Rio Capivari e com o imóvel objeto da matrícula n° 3.923 do O.R.I. de Vinhedo; daí deflete à esquerda com a distancia de 19,25 metros e rumo de 09°06´41” SW até o ponto Q; daí deflete à esquerda com a distancia de 82,36 metros e rumo de 51°04´22” SE até o ponto R (com coordenadas UTM N= 7.446.282,39M; E=299.142,89M), confrontando do ponto P até aqui com o Rio Capivari e imóvel objeto da matricula n° 29.461 do O.R.I. de Vinhedo; daí deflete à esquerda com a distancia de 172,94 metros e rumo de 14°23´47” NE até o ponto S, confrontando com o imóvel objeto da matricula n° 7.893 do O.R.I. de Vinhedo; daí deflete à direita com a distancia de 28,97 metros e rumo de 15°08´03” NE até o ponto A de partida, fazendo frente para a Estrada da Gruta, perfazendo uma área de 17.369,12 metros quadrados. Sendo que nesta área existem as seguintes benfeitorias: 1 casa com 120,00 m2; 2 barracões para deposito com 195,00 m2.

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Oficial de Registro de Imóveis competente, depois de cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 30 de setembro de 2026.

PAULO ALBERTO FINAMORE

Prefeito Municipal

.....

Outros Atos

COMUNICADO

A Secretaria de Gestão Ambiental do Município de Louveira torna público que a empresa Multi Empreendimentos e Participações Imobiliárias LTDA, referente ao Protocolo nº 10.044/2025, obteve a aprovação de seu Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV). Os documentos integrantes do EIV encontram-se disponíveis para consulta por qualquer interessado, mediante solicitação pelo e-mail meioambiente@louveira.sp.gov.br.

.....